LEI Nº 6.177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o “Dia Mundial do Acordeon" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, “Dia Mundial do Acordeon" a ser celebrado anualmente no dia 06 de maio.

Art. 2º Durante a semana do dia 06 de maio, o Executivo Municipal realizará atividades culturais que tenham como objetivo o incentivo e o fomento da cultura acordeonista, contemplando a legitimidade da identidade cultural do instrumento em nosso Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4DEF-1FB4-070F-729A e informe o código 4DEF-1FB4-070F-729A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DEF-1FB4-070F-729A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 14/11/2023 09:10:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4DEF-1FB4-070F-729A